

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

# Planos Estadual e Municipais de Atendimento Socioeducativo

*Monitoramento e Apoio aos Municípios*

Set/21



# Marco Legal



Lei do SINASE (12.594/2012)

Art. 3º, II – Competência da União para formular o Plano Nacional;

§3º - O Plano será submetido à deliberação do CONANDA.

Art. 4º, II – Competência dos Estados para formular os Planos Estaduais em conformidade com o Plano Nacional;

§2º - O Plano será submetido à deliberação dos CEDCAs.

Art. 5º, II – Competência dos Municípios para formular os Planos Municipais, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual.

§3º - O Plano será submetido à deliberação dos COMDICAs.

# Marco Legal

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Lei do SINASE (12.594/2012)

Art. 6º. Ao DF cabem cumulativamente as competências dos Estados e Municípios.

Art. 7º, §2º - Estados, DF e Municípios terão prazo de 360 dias a partir da aprovação do Plano Nacional para elaborar seus planos.

\*Plano Nacional foi aprovado no final de 2013.

Art. 8º. Os Planos deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes atendidos, em conformidade com o ECA.

# PEDAS - PE

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

- 1º semestre de 2014: início da construção do Diagnóstico Situacional (Meio Aberto e Fechado);
- O Governador assina um Decreto criando a Comissão Intersetorial do Sinase, com o objetivo [dentre outros] de formular o Plano, sob a coordenação da SCJ;
- Realização das oficinas de trabalho (organizadas por eixo - 4) com os representantes da Comissão Intersetorial do SINASE em Pernambuco (CEDCA, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, FUNASE, Programas/Serviços de atendimento em meio aberto, Sociedade Civil);
- 24/11/2014: Seminário para apresentação da versão preliminar do Plano;
- 05/12/2014: O CEDCA deliberou pela reabertura do prazo de consulta pública e escuta dos adolescentes e Conselhos Municipais e Tutelares, assim permanecendo até fevereiro de 2015;
- Fevereiro/Março - Escuta de 211 adolescentes, residentes em municípios das quatro regiões administrativas do Estado (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), coordenada pelo CEDCA;
- Abril/2015 - Seminário com os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares e atores do SGD: inserir as propostas advindas dos adolescentes;
- 28 de abril de 2015 - Aprovação do Plano pelo CEDCA.

# PEDAS – PE (2015-2014)

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Eixos: 5



Objetivos: 34

Metas: 78

Indicadores: 24

**Gestão do Sistema**  
**Qualificação do Atendimento**  
**Participação e Autonomia dos/das Adolescentes**  
**Sistemas de Justiça e Segurança Pública**  
**Monitoramento e Avaliação**

**4 períodos,**  
**acompanhando os ciclos**  
**de PPA: 2015, 2016-2019,**  
**2020-2023, 2024**

2015: Instituição, por Decreto, da Comissão Interinstitucional do SINASE - CIS, composta pelos seguintes órgãos (13):

Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, FUNASE, CEDCA, Educação e Esportes, Justiça e Direitos Humanos, Planejamento e Gestão, Saúde, Trabalho e Qualificação, Defesa Social, Mulher, Cultura, Turismo

Convidados: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Executores Municipais (CREAS e ONG).



## Monitoramento do PEDAS

1. Reuniões Bimestrais da CIS;
2. Coleta anual de dados junto aos responsáveis pelas metas – todas as secretarias, PJ, MP, DP, Municípios;
3. Sistematização dos dados e apresentação à CIS;
4. Produção de Relatório anual;
5. Avaliação anual pelo CEDCA, seguida de Recomendações.

Relatórios disponíveis em: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/gerencia-geral-do-sistema-socioeducativo--ggss>

# Planos Municipais

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## AÇÕES DO EXECUTIVO - SDSCJ

Núcleo de Apoio e Monitoramento às Instituições Executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Objetiva contribuir para a otimização e fortalecimento do atendimento socioeducativo nos municípios.

Oficinas de Construção dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo desde 2015 – PMASEs: passo a passo para instituição das Comissões municipais e metodologia de construção dos PMASEs. Todos os municípios (182) receberam as Oficinas (alguns, mais de uma vez – mudanças nas equipes técnicas, nas gestões, etc.).

# Planos Municipais

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## AÇÕES DO MPPE

O CAOPIJ-PE iniciou o monitoramento da construção dos PMASEs em 2016, a partir de Projeto elaborado para esta finalidade em 2015, com o início das atividades da CIS.

No contexto do Projeto, produziu a cartilha **Cidadania enfrentando a violência: Fortalecimento do sistema municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto**, para auxiliar os municípios na implantação dos PMASEs.

Em outra vertente, expediu Ofício Circular aos coordenadores de Circunscrições, no sentido de alertar a todas as Promotorias a necessidade de implantação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.

Até 08/2021, 52,43% das Comarcas estavam com seus PMASEs implantados (n=86); 0,09% em construção (n=15); 38,41% em monitoramento pelo MPPE (n=63); 12,8% sem informações/não implantados.





# Grata pela atenção!

**Ana Roberta Oliveira**

Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação

Supervisora de Monitoramento e Avaliação do Sistema Socioeducativo

Gerência Geral do Sistema Socioeducativo

Secretaria Executiva de Assistência Social

[anaroberta.oliveira@sdscj.pe.gov.br](mailto:anaroberta.oliveira@sdscj.pe.gov.br)

(81) 99930-1569